



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 026/2020/GP-AB

Água Boa, 24 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar n° 158, "**Atualização do quantitativo de cargos de provimento efetivo do Anexo I da Lei Complementar 101/2016**", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em **REGIME EXTRADORDINÁRIO**. O presente Projeto de Lei almeja atualizar o quantitativo de vagas, de modo a suprir as necessidades de recursos humanos e aprimorar os serviços de saúde prestados à população do Município de Água Boa, salientando que, determinados cargos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde necessitam suprir a vacância de servidores em razão de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT

PROTOCOLO GERAL 39/2020
Data: 31/01/2020 - Horário: 11:09
Administrativo

Av. Planalto, n° 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei Complementar nº 158, de 24 de janeiro de 2020, do Executivo).

"Atualização do quantitativo de cargos de provimento efetivo do Anexo I da Lei Complementar 101/2016."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Atualização do quantitativo de cargos de provimento efetivo do Anexo I da Lei Complementar 101/2016.

Exclusão de Cargos:

- Assistente Social / 10 h.
- Fisioterapeuta / 10 h.
- Terapeuta Ocupacional / 10h.

Diminuição de Números de Cargos:

- Auxiliar de Enfermagem (em extinção)/ 40h - de 13 para 05 cargos.

Acréscimo de Número de Cargos:

- Biomédico / 40h - de 02 para 06 cargos.
- Atendente Geral em Saúde / 40h – de 10 para 15 cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Passando a se lê:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM RS
Biomédico / 40h	Ensino Superior Completo	06	Tabela VI

GRUPO OCUPACIONAL DE ASSISTENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM RS
Atendente Geral de Saúde / 40h	Ensino Fund. Completo	15	Tabela II
Auxiliar de Enfermagem (em extinção) / 40h	Ensino Fund. Completo	05	Tabela II

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 24 DE JANEIRO DE 2020.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


JADER LUIS DE ARAÚJO MENDES BAHIA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 158
DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à Superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que 158 sobre os cargos de provimento efetivo "ANEXO I" da Lei Complementar nº 101/2016, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei almeja atualizar o quantitativo de vagas, de modo a suprir as necessidades de recursos humanos e aprimorar os serviços de saúde prestados à população do Município de Água Boa, salientando que, determinados cargos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde necessitam suprir a vacância de servidores em razão de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão, etc, os quais estão especificados no Anexo I deste Projeto de Lei, cuja recomposição de recursos humanos ocorrerá por meio de concurso público e/ou processo seletivo simplificado para contratação temporária, suprimindo as demandas de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que a regularização do quantitativo do ANEXO I da LC nº 101/2016 não acarretará aumento na folha de vencimento.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME EXTRADORDINÁRIO.**

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


JADER LUIS DE ARAÚJO MENDES BAHIA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AGUA BOA - MT, AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO

Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

RELATÓRIO DINÂMICO DE SERVIDORES

SERVIDOR	NOME	CARGO	SALARIO
29.1	EVANETE MAGDA AMORIM SOUZA	11 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2869,72
75.1	MARIA ELEUZA MAIA	11 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2869,72
661.1	SEBASTIAO CORREIA SOARES	11 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2869,72
587.1	VALDELICIA GOMES FERREIRA	11 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2869,72
113.1	ZILFA CARNEIRO	11 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2869,72

TOTAL SERVIDORES: 5